



CONDUTA PARA BUSCA POR VÍTIMAS DE AFOGAMENTO

POP SAQ – 01

Revisão: CDA
Diretoria de
Mergulho
Autônomo

Página: 01/02

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

1) As buscas submersas à vítimas de afogamento em águas abrigadas deverão ser realizadas no período máximo de quarenta e oito horas (48h) e em caso de águas não abrigadas, no período de vinte e quatro horas (24h). Considera-se águas abrigadas a definição do item III do art. 2º da NORMERG 01.

a) No caso de lagos e lagoas, quando devidamente identificado o local do ocorrido por testemunha presente no local da ocorrência, as buscas deverão ser realizadas no período integral do serviço, respeitando o revezamento dos mergulhadores, Limites Não Descompressivos (LND) e Intervalos de Superfície (IS) da Tabela RDP;

b) Não será realizada busca submersa em praias caso haja arrebenção de ondas na margem com distância inferior a 50 metros ou condição de ressaca;

c) Não será realizada busca submersa em encostas rochosas caso haja arrebenção de ondas;

d) Não será realizada busca submersa em locais comprovadamente contaminados e insalubres que tragam risco a saúde do mergulhador, devendo as buscas serem realizadas por outros meios;

e) No caso de rios, baías e canais deverão ser observados as condições de correnteza e os mergulhos deverão ser realizados entre o intervalo de uma hora acima e abaixo da pré-a-mar e baixa-a-mar;

f) Mergulhos no período noturno poderão ser realizados, desde que os trabalhos tenham sido iniciados durante o dia e a área do ocorrido ofereça segurança;

g) Mergulhos no período noturno só serão iniciados se houver indício de vítima com vida e a área estiver devidamente identificada por testemunha presente no local da ocorrência.

2) BUSCAS PELA SUPERFÍCIE

Considerando a não recuperação da vítima de afogamento dentro do prazo estipulado no item 01, deverá ser dado início as buscas pela superfície do curso d'água em questão, com uso de embarcação adequada para o local, no período que compreende:

- Águas não Abrigadas: Setenta e duas horas (72h) após o término das buscas submersas, perfazendo um total de noventa e seis horas (96h) de buscas ostensivas.
- Águas Abrigadas: Quarenta e oito horas (48h) após o término das buscas submersas, perfazendo um total de noventa e seis horas (96h) de buscas ostensivas.

2.1) PROCEDIMENTOS DO CHEFE DE GUARNIÇÃO:

Para ocorrências no mar, para fins de melhor direcionamento das buscas, deverá o Chefe de Guarnição da Equipe de Mergulho:

- a) Consultar o Posto de Controle da Capitania dos Portos de Vitória/ES a fim de verificar a estimativa de rumo tomado pelo corpo em decorrência da incidência de agentes ambientais (ventos, correntezas e marés), via análise de carta náutica;
- b) Avaliar a necessidade de realizar contato via e-mail com o Órgão supracitado, para que seja expedido o "Aviso aos Navegantes", como forma de auxílio nas buscas;
- c) Avaliar a necessidade de solicitar ao Oficial de Dia para que seja realizado contato com o NOTAER/PMES para apoio aéreo.

Por questões de jurisdição e competência, ficará limitada a atuação da equipe de Mergulho quando embarcada em embarcação do CBMES, dentro do que prevê a Norma e Procedimentos da Capitania dos Portos (NPCP), devendo obrigatoriamente, a Equipe de Mergulho, estar a bordo de uma embarcação da Capitania dos Portos do ES no caso de necessidade de atuação fora dos limites desta norma.

As buscas a bordo de embarcação do CBMES, dentro dos limites de competência estabelecidas pela Capitania dos Portos do ES, serão realizadas preferencialmente no período matutino, visto possibilitar melhores condições para navegação e observação do mar.

ADVERTÊNCIAS

As buscas embarcadas serão realizadas pelo tempo de quatro horas, podendo ser dividida entre o período matutino e vespertino, desde que haja condições ambientais favoráveis para tal.

Ao fim das noventa e seis horas (96h) que compreendem as buscas submersas e as buscas pela superfície, em caso de não localização do corpo, dar-se-a por ENCERRADA as buscas ostensivas, ficando a Equipe de Mergulho aquartelada, pronta para emprego no caso de informações de avistamento.

ELABORADOR: Ten Cel BM Cerqueira, 1º Sgt BM Mendes, 3º Sgt Prates, Al Sgt Bento, Cb Lemes, Cb Schubert e Sd BM Alexandre	HOMOLOGADOR: CDAA – Diretoria de Mergulho Autônomo	REFERENCIAS: NORMERG 01 - CBMES
DATA: Out/2013	DATA: 2013	